



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2671, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar convênio com a Associação Beneficente de Pirangi – “Hospital Beneficente José Pironi Pirangi”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, com a Associação Beneficente de Pirangi – “Hospital Beneficente José Pironi Pirangi”, para repasses financeiros, destinado ao custeio dos serviços prestados em caráter de plantão por profissionais especializados na área de saúde, internações, procedimentos cirúrgicos, serviços médicos e de enfermagem, e outros serviços e encargos decorrentes da prestação do serviço na área da saúde, durante o exercício de 2024, visando o atendimento à população do Município.

Art. 2º As obrigações entre os convenientes serão definidas no Termo de Convênio firmado entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal